

ESTADO DE SANTA CATARINA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Gabinete Dep. Emerson Stein

AO COORDENADOR DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

TERMO DE ADESÃO

O Deputado que este subscrevem, com amparo no § 2º do art. 40 do Regimento Interno, manifestam sua adesão à Frente Parlamentar em Apoio os Bombeiros Voluntários constituída com o objetivo de promover estudos quanto à Valorização da categoria bem como lutar por melhores condições, trabalho e estrutura.

Sala das Sessões,

DEPUTADO EMERSON STEIN



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luciano Stein**, em 14/03/2023, às 09:23.